



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria da Segunda Câmara

Ofício nº 615/2019 - 2ª Câmara

Palmas, 22 de Março de 2019.

A(o) Senhor(a)

EDUARDO DOS SANTOS SOBRINHO

GESTOR À EPOCA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ

Processo nº 10371/2017

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS - 2016

A(o) Senhor(a) Presidente(a),

Informamos que o processo acima citado foi apreciado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, onde permanecerá até esgotar o prazo de recurso para o responsável, na forma do disposto no art. 34, I, do Regimento Interno.

O processo só deverá ser julgado pelo Poder Legislativo após o término do prazo recursal (incisos I e II do art. 34 do RI-TCE/TO), contudo, o mesmo poderá ser acessado eletronicamente, para conhecimento, no portal e-contas www.tce.to.gov.br/e-contas e/ou pela consulta no endereço: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>, através de sua certificação digital.

As informações referentes à prestação de contas e seu respectivo recurso deverão ser acompanhadas no endereço acima citado.

Caso haja recurso - Pedido de Reexame, este suspenderá os efeitos da decisão da prestação de contas, até o seu julgamento, nos termos do art. 250 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

EURAZIA FERNANDES BARROS

Secretária da Segunda Câmara



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EURAZIA FERNANDES BARROS

Cargo: SECRETARIO DE CAMARA - Matricula: 237523

Código de Autenticação: c9c7d67aed06e98621a22958aa9f0171 - 25/03/2019 08:21:36